



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

NOTA ORIENTATIVA N°.007/2018

Dispõe sobre formalização de processo administrativo para execução de despesas com folha de pagamento.

O AUDITOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº.834/2012 e,

Considerando a materialidade dos pagamentos aos servidores da municipalidade;

Considerando a ausência de formalização dos processos de folha de pagamento,

O R I E N T A:

1. Os pagamentos de folha sejam formalizados por meio de processo administrativo iniciado no protocolo geral, com vistas a respeitar todas as etapas da despesa pública.

1.1 Os processos de folha de pagamento, assim como qualquer outro procedimento, devem conter as assinaturas dos respectivos responsáveis por cada etapa (cálculo, autorização, empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc).

2. Todas as consignações oriundas da liquidação da folha (INSS e IPRESF segurado, consignados bancários, IRRF, plano de saúde, pensões, etc) sejam repassadas ao credor de direito dentro do mesmo processo, contendo nele comprovação de tais pagamentos, visando finalizar o procedimento com o valor bruto da folha quitado.

2.1 Não saldar as consignações tempestivamente configuram, em alguns casos, apropriação indébita por parte do Poder Público, sendo então de grande importância o controle individualizado como proposto nesta Nota.

Valor Bruto = Pagamento do Líquido de Folha + Pagamentos das Consignações

Fundão, 27 de setembro de 2018.

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
Auditor de Controle Interno